



ANEXO II

Ficha de inscrição
Disponível em no Edital completo www.iff.edu.br

ANEXO III

CURRICULLUM VITAE
Disponível em no Edital completo www.iff.edu.br
ANEXO IV

TÍTULOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo	Pontuação alcançada
Doutorado concluído na área de atuação pretendida, definida no item I deste Edital.	07	07*	
Mestrado concluído na área de atuação pretendida, definida no item I deste Edital.	05		
Especialização concluída na área de atuação pretendida, definida no item I deste Edital.	04		
Cursos de Atualização ou de Aperfeiçoamento, na área de atuação pretendida, definida no item I deste edital nos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 40h, em um só certificado.		04	
Tempo de docência comprovada na área de atuação pretendida ou em área afim, definida no item I deste edital, nos últimos 05 anos.**	2 Pontos por ano completo		10
Tempo de experiência profissional comprovada na área de atuação pretendida, definida no item I deste edital, nos últimos 05 anos.***	2 Pontos por ano completo		06
Publicação de trabalhos completos em congressos ou em revistas qualificadas, de trabalhos científicos em periódicos com ISSN e/ou de capítulo de livro, nos últimos 05 anos.	1 Ponto por publicação		03
TOTAL			30

* Os Títulos não são cumulativos, sendo considerado apenas o Título que garantir maior pontuação para o candidato.

** A documentação que comprovará o tempo de docência na área de atuação pretendida deverá constar explicitamente a área de atuação do candidato no período apresentado, com início e fim.

*** A documentação que comprovará o tempo de experiência profissional na área de atuação pretendida pelo candidato pelo candidato, distinta de docência, deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

ANEXO V

Local de Sorteio e Desempenho Didático
PROFESSOR SUBSTITUTO

Áreas/Disciplinas	Sorteio e Prova de Desempenho Didático
Espanhol	Campos-Centro
Física I	Bom Jesus do Tabapoana
Física II	Cabo Frio
Física III	Campos-Centro
Matemática	Santo Antonio de Pádua
telecomunicações	Campos-Centro

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 6/2014

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 25/02/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação do serviço continuado de Vigilância Patrimonial, com execução mediante o regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra, visando atender às necessidades do Instituto Federal Goiano nos Campi de: Campos Belos, Posse, Trindade e Campus Uruaíta (Projeto Cães Guia), além dos Campi Avançados nas cidades de Catalão, Cristalina, Hidrolândia e Ipameri, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital

RONNIE PETERSON PITALUGA DE GODOI
Pregoeiro

(SIDE - 06/03/2015) 158124-26407-2015NE800001

CAMPUS IPORÁ

EXTRATO DO EDITAL Nº 6, DE 6 DE MARÇO DE 2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor-Geral Pro-Tempore do Instituto Federal Goiano - Câmpus Iporá, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 28 de 18/01/2012, publicada no DOU de 20/01/2012, tendo em vista os termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, bem como o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, Decreto nº 7.312/2010, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com vistas à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, POR TEMPO DETERMINADO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do IF Goiano, conforme o Processo nº 23220.000163/2014-15, nos termos do art. 2º, inciso IV da Lei nº 8.745/93.

Período das Inscrições: 09/03/15 a 05/04/15.

Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição: 09/03/15 a 16/03/15.

Forma de Inscrição: Somente pela internet no site <http://www.ifgoiano.edu.br/ipora>.

Valor da Inscrição: R\$ 50,00.

Prova de Desempenho e Prova de Títulos: 15/04/2015.

Resultado Final: 17/04/2015.

Este Edital encontra-se na íntegra no site: <http://www.ifgoiano.edu.br/ipora>.

Remuneração: A remuneração inicial será equivalente ao da Classe DI Nível 01 da Carreira do Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

ANEXO I

Área	Regime de Trabalho	Vagas
Geografia	40 horas	01

JOSÉ JÚNIO RODRIGUES DE SOUZA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS CAMPUS DA CIDADE DE URUUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2015 - UASG 158434

Nº Processo: 23377001113201463.
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 17052668000185. Contratado: ART & EDITORA JM LTDA - Objeto: Fornecimento de periódicos das Revistas Isto É e Planeta, para atender demandas dos Campi do IFG. Fundamento Legal: Art. nº 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93. Vigência: 12/02/2015 a 12/03/2015. Valor Total: R\$7.793,60. Fonte: 112000000 - 2014NE800182. Data de Assinatura: 12/02/2015.

(SICON - 06/03/2015) 158434-26429-2015NE800024

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 000320150309000036

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2015 UASG 158434

Nº Processo: 23377000944201418. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de vigilância desarmada e armada para os períodos diurnos e noturnos, para a Reitoria e Campi do Instituto Federal de Goiás - IFG. Total de Itens Licitados: 00030. Edital: 10/03/2015 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Formosa Quadra 28/29 Lote 4/6 Loteamento Santana - URUACU - GO. Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/03/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

TATIANA VALENCA TEIXEIRA JORDAO
Pregoeira

(SIDE - 06/03/2015) 158434-26429-2014NE800080

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS SÃO LUIS - CENTRO HISTÓRICO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2015 UASG 158288

Nº Processo: 23249004064201567. Objeto: Contratação de Serviços de publicação em jornais de grande circulação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se enquadrar no caput do artigo 25 da lei 8.666/93 Declaração de Inexigibilidade em 02/03/2015. DANIELE SARAIVA MONTEIRO DE MORAES: Diretora de Planejamento e Gestão. Ratificação em 04/03/2015. CARLOS ALEXANDRE AMARAL ARAUJO: Diretor Geral. Valor Global: R\$ 10.000,00. CNPJ CONTRATADA : 09.168.704/0001-42 EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC.

(SIDE - 06/03/2015) 158288-26408-2015NE800258

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 24, DE 5 DE MARÇO DE 2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no D.O.U. de 09.04.2013 no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º e artigos 3º e 4º da Lei nº 8.745/93 e Lei nº 9.849/99, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de Professor Substituto, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, mediante Exame de Desempenho Didático, para provimento temporário de 11 vagas para Professor Substituto, com vistas a atender aos campi e áreas conforme abaixo especificadas, nos termos do presente Edital.

1.DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

1.1.CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADEMICA	Nº DE VAGAS
Engenharia Sanitária e Ambiental	Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental	01
Língua Portuguesa/Inglês	Licenciatura em Letras com habilitação em Português e Inglês	01

O Regime de trabalho será distribuído em dois turnos

1.2.CAMPUS CONFRESA

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Filosofia	Licenciatura em Filosofia	01
Matemática	Licenciatura em Matemática	01

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



O Regime de trabalho será distribuído em dois turnos

1.3 CAMPUS JUÍNA

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Matemática	Licenciatura em Matemática	01
Língua Portuguesa/Inglês	Licenciatura em Letras com habilitação em Português e Inglês	01

O Regime de trabalho será distribuído em dois turnos.

1.4 CAMPUS SORRISO

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Engenharia Ambiental	Graduação em Engenharia Ambiental ou Florestal ou Sanitarista ou Gestão Ambiental	01

O Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Física	Licenciatura em Física	01
Química	Licenciatura em Química	01

O regime de trabalho será distribuído em dois turnos.

1.5 CAMPUS SÃO VICENTE

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Educação Física	Licenciatura em Educação Física	01
Linguagens	Licenciatura em Letras com Habilitação em Português e Literatura ou Inglês	01

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Serão realizadas as inscrições no período de 06.03.2015 a 15.03.2015, exclusivamente pelo site do IFMT: www.ifmt.edu.br.

2.2 - É condição obrigatória para a participação no presente processo seletivo a apresentação, na data do Exame de Desempenho Didático, dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identidade, certificado de graduação conforme formação acadêmica exigida no item 1, CPF e Título de Eleitor, com os comprovantes da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem;
- "Curriculum Vitae" atualizado;
- Declaração de que não ocupa cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87, que não exerceu a função de professor substituto em outras Instituições Federais de Ensino nos últimos 02 (dois) anos (Lei nº. 8.745/93), alteradas pela Lei nº 9.849/99, que não foi contratado temporariamente nos termos da Lei nº 8.745/93 nos últimos 02 (dois) anos, que não há incompatibilidade de horário entre suas atividades e o horário de trabalho no IFMT, bem como não exerce outro cargo inacusável, nos termos do art.37 da C.F (fornecemos o modelo de declaração no ato de entrega da documentação).

Os documentos acima devem ser apresentados em original e fotocópia.

2.3 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado;

2.4 - Serão eliminados os candidatos que não apresentarem os documentos acima ou qualquer um deles na data do Exame de Desempenho Didático;

2.5 - Os candidatos inscritos receberão no dia 16.03.2015, às 15:30h (quinze e trinta horas), na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou no Departamento de Ensino do Campus para o qual o candidato se inscreveu, mediante sorteio, o conteúdo da disciplina para prestar o Exame de Desempenho Didático.

2.6 - Não é obrigatória a presença do candidato no ato do sorteio do tema para o exame de desempenho didático, porém, é de sua inteira responsabilidade obter informações quanto ao tema sorteado.

2.7 - O agendamento do exame de desempenho didático e o sorteio do tema para o exame será feito pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus em conjunto com o Departamento de Ensino, sendo de inteira responsabilidade do candidato obter informação junto aos setores acima quanto ao horário do seu exame.

2.7.1 - A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou o Departamento de Ensino do campus poderá publicar no site do Campus o tema sorteado para o exame de desempenho didático.

3. DA ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá de um Exame de Desempenho Didático.

3.2 - O Exame de Desempenho Didático será realizado no Campus para o qual o candidato se inscreveu;

3.3 - O Exame de Desempenho Didático obedecerá aos critérios para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sendo constituído de uma aula de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, em que se observarão os seguintes aspectos:

- Elaboração do Plano de Aula em 4 (quatro) vias, que deverá ser digitado e entregue aos componentes da Banca Examinadora:
 - Objetivos (2,5);
 - Estratégias/conteúdo (2,5);
 - Avaliação (2,5);
 - Bibliografia (2,5).
- Desenvolvimento do Plano de Aula:
 - Visão introdutória do assunto (motivação e/ou introdução e/ou contextualização) (5);
 - Explicitação do objetivo da aula (5);
 - Desenvolvimento do assunto:
 - Organização lógica e sequencial do conteúdo (10);
 - Conteúdo atualizado e adequado, para alunos de nível médio e superior, conforme cursos ofertados no campus (10);
 - Relacionamento do conteúdo com a vida prática (criticidade e criatividade, relacionando os conteúdos, aspectos políticos, econômicos e sociais de acordo com a realidade brasileira) (10);
 - Abrangências de conteúdo (experiência pessoal e outros) (10);
 - Domínio e segurança na apresentação do conteúdo (uso adequado da terminologia) e outros (10).
 - Postura do Professor (naturalidade, fluência, dicção, etc.) (10).
- Conclusão do assunto:
 - conclusão da aula propriamente dita (10);
 - término no tempo previsto (5);
 - avaliação de aprendizagem (5).

3.4 - A prova de desempenho valerá 100 pontos e será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora;

3.5 - O exame de desempenho será realizado a partir do dia 18.03.2015, podendo ser prorrogado os dias do exame no campus, considerando a quantidade de candidatos inscritos e a disponibilidade de cada campus.

3.5.1 - O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes da prova de desempenho na Coordenação de Gestão de Pessoas do campus para o qual se inscreveu, para apresentar os documentos requeridos no item 2, sob pena de exclusão do certame conforme item 2.4.

3.6 - A pontuação do "Curriculum Vitae" e Títulos será feita apenas para critério de desempate;

3.7 - Da remuneração:

O candidato aprovado perceberá remuneração equivalente ao Vencimento Básico do cargo de professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e a Retribuição por Titulação - RT, equivalente à Classe D I - Nível 1.

3.7.1 - A Retribuição por Titulação - RT será paga de acordo com o documento comprobatório válido de titulação, apresentado até 01 (um) dia antes da data do início do contrato, não sendo aceitos documentos provisórios que constem pendência quanto à conclusão do curso.

Para o regime de trabalho de 20 horas semanais, a remuneração será:

REMUNERACAO*	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
GRADUAÇÃO	RS 2.018,77	-	RS 2.018,77	RS 2.018,77
APERFEIÇOAMENTO	RS 2.018,77	RS 86,16	RS 2.104,93	RS 2.104,93
ESPECIALIZAÇÃO	RS 2.018,77	RS 155,08	RS 2.173,85	RS 2.173,85
MESTRADO	RS 2.018,77	RS 480,01	RS 2.498,78	RS 2.498,78
DOCTORADO	RS 2.018,77	RS 964,82	RS 2.983,59	RS 2.983,59

Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.

Para o regime de trabalho de 40 horas semanais, a remuneração será:

REMUNERACAO*	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
GRADUAÇÃO	RS 2.814,01	-	RS 2.814,01	RS 2.814,01
APERFEIÇOAMENTO	RS 2.814,01	RS 168,29	RS 2.982,30	RS 2.982,30
ESPECIALIZAÇÃO	RS 2.814,01	RS 370,72	RS 3.184,73	RS 3.184,73
MESTRADO	RS 2.814,01	RS 985,69	RS 3.799,70	RS 3.799,70
DOCTORADO	RS 2.814,01	RS 2.329,40	RS 5.143,41	RS 5.143,41

Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.

*Acrescido de auxílio alimentação e auxílio transporte (quando houver transporte coletivo na cidade).

3.8 - É vedada a presença de outros candidatos participantes do processo seletivo no Exame de Desempenho de cada concorrente.

4. DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A nota final será a média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato na prova de desempenho didático;

4.2 - A banca examinadora será composta por, no mínimo, três servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso ou servidores de outras Instituições que tenham habilitação na área, indicados pela direção do campus e designados pelo Reitor;

4.3 - A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato;

4.4 - Será considerado reprovado o candidato que não atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na média do exame de desempenho didático;

4.5 - Em caso de empate na Pontuação, para fins de classificação final, o desempate far-se-á com base nos seguintes critérios:

- for o mais idoso;
- possuir maior tempo como docente;
- obtiver maior titulação.

4.6 - O Resultado será divulgado nos campi a partir de 20.03.2015 e posteriormente publicado no Diário Oficial da União.

CRONOGRAMA

Processo Seletivo Simplificado	A partir de	Local/Responsabilidade
Inscrição (via internet)	06.03.2015 a 15.03.2015	www.ifmt.edu.br
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	16.03.2015	Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus
Prova de Desempenho Didático	18.03.2015	Campus
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no campus	20.03.2015	Campus e site do IFMT: www.ifmt.edu.br

5. DA CONTRATAÇÃO DO APROVADO

5.1 - O candidato habilitado será contratado pelo período de 06 (seis) meses conforme Contrato a ser assinado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, em vaga existente, ou que venha a existir, podendo ser prorrogado o contrato de acordo com a continuidade do afastamento do professor substituído e o interesse da Administração.

5.1.2 - O período total do contrato será de no máximo 02 (dois) anos.

5.2 - O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

5.3 - O turno de trabalho será distribuído de acordo com a necessidade desta Instituição Federal de Ensino, podendo ser alterado conforme a necessidade da instituição.

5.4 - Para fins de contratação, o candidato será convocado através dos dados informados na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento da mesma.

5.5 - A atualização do endereço indicado no Formulário de Inscrição e o atendimento às convocatórias, desde o momento da inscrição até o momento da convocação, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.6 - O candidato classificado poderá ser convocado para contratação através de telefone, e-mail e correspondência direta para o endereço constante no formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a contratação.

5.7 - O não comparecimento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, permitirá ao IFMT convocar o próximo candidato classificado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Será sumariamente excluído do exame, o candidato que:

- realizar, em qualquer documento, declarações falsas ou inexas;
- tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para alguns dos examinadores, seus auxiliares e autoridades, presentes à realização do exame;

6.2 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação dos resultados.

6.3 - A inscrição no exame simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar sua ignorância.

6.4 - A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

6.5 - Após ser efetivado o contrato, não será permitida a alteração quanto ao posicionamento na tabela salarial do docente.

6.6 - Aplica-se ao pessoal contratado o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

6.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

JOSE BISPO BARBOSA